COLÉGIO NEP

PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR

1. FINALIDADE

O presente Protocolo estabelece os procedimentos do Colégio NEP para **prevenir, identificar, acolher e enfrentar situações de violências** ocorridas no ambiente escolar ou relacionadas à convivência entre integrantes da comunidade escolar.

O Colégio NEP não admite manifestações discriminatórias em razão de raça, cor, etnia ou procedência, sejam elas praticadas de forma verbal, escrita, física, gestual, visual ou por meios digitais.

Toda ocorrência será tratada com **seriedade, acolhimento, proteção, responsabilidade, finalidade educativa e respeito aos direitos de todos os envolvidos**.

---

2. PRINCÍPIOS DO PROTOCOLO

Os princípios de um protocolo educacional contra a violência fundamentam-se na garantia de direitos humanos, na proteção integral e no desenvolvimento de um ambiente escolar seguro e acolhedor. As diretrizes das redes de ensino dos órgãos de proteção aos direitos da infância e juventude determinam que as ações pedagógicas e administrativas sigam as seguintes premissas fundamentais:

2.1 – Proteção integral e melhor interesse da criança e do adolescente:

- Prioridade absoluta: Toda intervenção institucional deve colocar a integridade física, psicológica e moral da vítima acima de qualquer outro.
- Garantia de sigilo: O nome ou dados dos estudantes envolvidos jamais devem ser expostos publicamente, evitando a estigmatização e a revitimização.

A atuação da escola segue os seguintes princípios:

- respeito à dignidade de cada estudante;
- proteção da pessoa atingida;
- combate a toda forma de violências;
- exposição desnecessária dos envolvidos;
- escuta responsável e individualizada;
- preservação da confidencialidade;
- evitar revitimização;
- apuração responsável dos fatos;
- responsabilização compatível com a situação, a idade e o Regimento Escolar;
- caráter educativo das intervenções;
- participação das famílias;
- acompanhamento posterior dos envolvidos;
- desenvolvimento permanente de uma cultura escolar de respeito e valorização da diversidade.

---

3. SITUAÇÕES ABRANGIDAS

Para fins deste protocolo, devem ser comunicadas à Direção ou à Coordenação situações que envolvam:

- palavras ou expressões racistas;
- xingamentos relacionados à cor da pele, raça ou etnia;

- apelidos racistas;
- desenhos, símbolos, inscrições ou pichações discriminatórias;
- comentários depreciativos sobre características físicas associadas à raça ou etnia;
- imitação, ridicularização ou “brincadeiras” de conteúdo racial;
- exclusão ou tratamento diferenciado motivado por raça, cor, etnia e outros;
- mensagens, fotografias, vídeos, memes ou publicações discriminatórias em ambientes digitais;
- incentivo ou incitação à qualquer discriminação;
- qualquer outra manifestação que humilhe, constranja ou discrimine alguém.

A alegação de que determinada manifestação foi uma “brincadeira” **não impede sua apuração pela escola**.

---

4. FLUXO DE ATENDIMENTO

ETAPA 1 — INTERROMPER E PROTEGER

O profissional que presenciar ou tomar conhecimento de uma possível ocorrência deverá:

a) interromper a manifestação, quando ainda estiver acontecendo;

b) evitar a exposição pública da pessoa atingida;

c) impedir a continuidade ou divulgação do conteúdo ofensivo;

d) comunicar imediatamente a Coordenação ou a Direção;

e) encaminhar os envolvidos para atendimento individual.

A prioridade inicial será **proteger a pessoa atingida e impedir a continuidade da violência**.

ETAPA 2 — PRESERVAR E REGISTRAR AS EVIDÊNCIAS

Quando houver palavras escritas, desenhos, mensagens, publicações, fotografias ou outros registros:

a) preservar a evidência antes de sua remoção;

b) fotografar ou registrar o conteúdo, quando necessário;

c) anotar data, horário e local;

d) identificar quem encontrou ou presenciou a situação;

e) preservar mensagens ou publicações digitais pertinentes;

f) guardar o material de forma restrita, sob responsabilidade da Direção.

No caso de inscrição racista em carteira, parede, quadro, banheiro ou outro espaço escolar, **o conteúdo deve ser documentado antes de ser apagado**, evitando sua exposição desnecessária aos demais estudantes.

Após o registro, a escola deve providenciar sua retirada.

ETAPA 3 — ACOLHIMENTO E ESCRITA QUALIFICADA (NÃO INVESTIGATIVA)

A estudante ou o estudante atingido deverá ser atendido individualmente, em ambiente reservado.

Cuidados quanto ao atendimento:

- ouvir sem julgamento;
- evitar questionamentos que responsabilizem a pessoa pelo ocorrido;
- perguntar como ela está se sentindo;
- verificar se há medo, constrangimento ou receio de retornar à sala;
- informar que a escola tomará providências;
- evitar que a pessoa tenha que repetir desnecessariamente o relato para diferentes profissionais;
- oferecer acompanhamento da Coordenação e, quando disponível e necessário, apoio psicológico.

A escola **não deverá obrigar a pessoa atingida a confrontar, perdoar ou participar de uma reconciliação com o autor da manifestação**.

ETAPA 4 — GARANTIA DE PRIVACIDADE

A pessoa apontada como responsável deverá ser ouvida individualmente e em sala própria de atendimento.

Também poderão ser ouvidas testemunhas ou outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.

Os relatos devem ser registrados.

A escola deve evitar acusações antecipadas e buscar compreender:

- o que aconteceu;
- quando e onde aconteceu;
- quem estava presente;
- se houve episódios anteriores;
- se existem outras evidências;
- qual foi o contexto da ocorrência.

Os estudantes devem ser ouvidos **separadamente**, evitando exposição, constrangimento ou confronto.

ETAPA 5 — REGISTRO

A Coordenação ou a Direção deve elaborar o **Registro Institucional de Ocorrência**, detalhar:

- data e horário;
- local;
- identificação dos envolvidos;
- descrição objetiva do fato;
- evidências preservadas;
- testemunhas, quando houver;
- providências imediatas adotadas;
- registro das comunicações realizadas;
- medidas educativas ou disciplinares adotadas;
- encaminhamentos externos, quando cabíveis;
- ações de acompanhamento.

O registro deve permanecer arquivado de forma segura e com acesso restrito.

---

5. COMUNICAÇÃO

As famílias ou responsáveis legais dos estudantes envolvidos devem ser comunicados individualmente.

A escola deve:

- explicar os fatos conhecidos até aquele momento;
- apresentar as providências adotadas;
- evitar exposição de informações desnecessárias sobre outros estudantes;
- orientar sobre os próximos passos;
- registrar a comunicação ou reunião realizada.

As famílias da pessoa atingida e do estudante apontado como autor devem, preferencialmente, serem atendidas **separadamente**.

---

6. MEDIDAS EDUCATIVAS

Confirmada a ocorrência, a escola adotará as medidas previstas em seu Regimento Escolar, considerando:

- natureza da conduta;
- gravidade;
- idade e etapa escolar;
- contexto;
- reincidência;
- consequências produzidas;
- necessidade de proteção da pessoa atingida.

As medidas disciplinares não excluem o caráter educativo da atuação escolar.

A escola deve desenvolver ações como:

- orientação individual;
- atividades pedagógicas de reflexão;
- acompanhamento pela Coordenação;
- trabalho educativo com a família;
- estudo orientado sobre racismo, respeito e direitos humanos;
- acompanhamento do comportamento posterior;
- outras medidas previstas no Regimento Escolar.

A finalidade é deixar claro que **responsabilizar também significa educar para que a conduta seja compreendida e não se repita**.

7. ENCAMINHAMENTOS

Quando a ocorrência envolver criança ou adolescente, o colégio cumprirá os deveres legais de comunicação e proteção aplicáveis, inclusive a comunicação ao **Conselho Tutelar nos casos de violência envolvendo estudantes**, sem prejuízo de outros encaminhamentos cabíveis.

Conforme a natureza e a gravidade do fato, é necessário encaminhamento às autoridades competentes.

A escola não substitui as autoridades na definição da existência ou não de crime. Seu papel é **acolher, proteger, registrar, comunicar e adotar as providências educacionais e institucionais de sua competência**.

---

8. AÇÕES

Quando a situação tiver repercussão coletiva, a Coordenação orienta a realização de atividade educativa com a turma.

O trabalho deve abordar:

- respeito às diferenças;
- racismo e suas consequências;
- dignidade humana;
- empatia;
- responsabilidade pelas palavras e atitudes;
- convivência respeitosa;
- como agir ao testemunhar uma situação discriminatória.

Essa intervenção deve ocorrer **sem revelar detalhes confidenciais nem expor publicamente os estudantes envolvidos**.

---

9. ACOMPANHAMENTO CONSTANTE

A atuação da escola não termina com a aplicação de uma medida disciplinar.

O colégio deve acompanhar a conscientização das ações e verificar:

- como está a estudante ou o estudante atingido;
- se houve novos episódios;
- se ocorreram retaliações;
- se o ambiente da turma está seguro;
- se o estudante responsável compreendeu a gravidade da conduta;
- se são necessárias novas intervenções.

O acompanhamento deve ser registrado.

---

10. PREVENÇÃO PERMANENTE

O enfrentamento à violência não deve acontecer somente quando surgir uma ocorrência.

O Colégio NEP desenvolve ações permanentes de educação para as relações incluindo, conforme planejamento pedagógico:

- formação dos professores e colaboradores;
- orientação aos estudantes;

- atividades sobre respeito e diversidade;
- valorização da história e da cultura afro-brasileira e africana;
- literatura e materiais que representem a diversidade;
- projetos pedagógicos;
- orientação às famílias;
- ações de promoção da cultura de paz;
- canais seguros para comunicação de situações discriminatórias.

---

11. CONDUTA

Ao tomar conhecimento de uma ação violenta nenhum profissional deve:

- ignorar a ocorrência;
- considerar automaticamente o episódio uma simples brincadeira;
- pedir que os estudantes “resolvam entre eles”;
- expor publicamente a pessoa atingida;
- realizar interrogatório diante da turma;
- obrigar pedido de desculpas imediato diante de todos;
- promover reconciliação forçada;
- divulgar fotografias ou detalhes da ocorrência em grupos ou redes sociais;
- apagar ou destruir evidências antes do registro adequado.

Todo profissional deve **acolher, proteger, comunicar e encaminhar**.

---

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Colégio NEP reafirma seu compromisso com uma educação fundamentada no respeito, na dignidade humana e na valorização de cada pessoa.

Nenhuma violência não será ignorada, naturalizada nem tratada como simples brincadeira.

A escola atua com firmeza e responsabilidade, protege a todos e garante a adequada apuração dos fatos, promove a responsabilização e utiliza a educação como instrumento de transformação das relações humanas.

Colégio NEP — Educação, respeito e responsabilidade.